

## EXPEDIENTE

### • PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

101º Ano da Emancipação Política do Município

#### • PODER EXECUTIVO •

PREFEITO  
THIAGO DE ASSIS MORAES

VICE-PREFEITO  
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE  
ALESSANDRO COSTA GOMES

PROCURADOR-GERAL  
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
LEANDRO ARAÚJO DINIZ

SEC. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO

SEC. DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL  
DEBORAH ACIOLI DE ALMEIDA

SEC. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ANGÉLICA ALMEIDA E SILVA

SEC. DE ESPORTES E LAZER

SEC. DE FINANÇAS  
DULCILEI ENDO

SEC. DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE  
WELTON RODRIGO DE ALMEIDA

SEC. DE PLANEJAMENTO  
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SEC. DE SAÚDE  
JANAÍNA MENDES DA SILVA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE  
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA  
AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON  
SUPERINTENDENTE: THIAGO BARBOSA CÂMARA  
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"  
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba  
Rua Antenor Navarro, 837 - Lúrio Verde - CEP 58.135.000.  
Fone: (83) 3502-1305  
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

### • CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

#### • PODER LEGISLATIVO •

##### MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026

19ª Legislatura: 2025/2028 | 1ª Sessão Legislativa: 2025

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PSD)	PRESIDENTE
ADEILSON DOS SANTOS (PP)	VICE-PRESIDENTE
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PP)	1ª SECRETÁRIA
JOELSON DIAS DE MELO (PSD)	2ª SECRETÁRIO

##### DEMAIS VEREADORES

ADIJAILSON COSTA	PP
EDINALDO BEZERRA DE MENEZES	MDB
GENIVAL DE ANDRADE	PP
GEOVÁ LOPES DE QUEIROZ JUNIOR	PSD
JANAÍNA MENDES DA SILVA	PSD
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO	MDB
MATHEUS JOSÉ A. DE LIMA	PL
NIELLY DOS SANTOS DIAS	MDB
RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA	PSD

#### FINALIZAÇÃO

### • SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

## SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE | PROCURADORIA GERAL

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 123/2026

Dispõe sobre a designação da Secretária Municipal de Assistência e Serviço Social para a administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do FUMDICA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 e o art. 62, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Esperança, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município e no art. 35 da Lei nº 365, de 08 de maio de 2019,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 365, de 08 de maio de 2019, especialmente em seu art. 35;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Assistência e Serviço Social do município é o órgão competente para a administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA;

**CONSIDERANDO** que a Sra. Deborah Acioli de Almeida (CPF nº 047.\*\*\*.\*\*\*-\*\*), encontra-se investida no cargo de Secretária Municipal de Assistência e Serviço Social, por força da Portaria nº 342, de 18 de agosto de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada a Sra. Deborah Acioli de Almeida (CPF nº 047.\*\*\*.\*\*\*-\*\*), ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência e Serviço Social, nomeada pela Portaria nº 342, de 18 de agosto de 2025, para responder pela administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, nos termos da Lei nº 365, de 08 de maio de 2019.

**Art. 2º** Compete à designada, no âmbito do FUMDICA, observado o art. 35 da Lei nº 365/2019:

I – registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II – registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;

III – manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do CMDCA;

IV – autorizar a aplicação dos recursos em benefício da criança e do adolescente, nos termos das resoluções do CMDCA;

V – administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do CMDCA;

VI – administrar conta corrente específica para gestão exclusiva dos recursos do Fundo, mantida em instituição financeira pública e vinculada ao CNPJ do FUMDICA; e

VII – manter o Fundo em situação regular e efetuar as alterações nos dados cadastrais, promovendo sua atualização sempre que necessário.

**Art. 3º** A atuação da designada observará, ainda:

I – que a Secretaria de Finanças do município manterá os controles contábeis e financeiros das movimentações dos recursos do FUMDICA, obedecido o disposto na legislação pertinente;

II – que os recursos do FUMDICA serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito, na forma da regulamentação aplicável;

III – que o FUMDICA permanece vinculado politicamente ao CMDCA; e

IV – que o órgão responsável pela execução orçamentária e financeira do Fundo deverá adotar as providências necessárias ao encaminhamento anual da Declaração de Benefícios Fiscais – DBF à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, nos prazos e condições da regulamentação federal.

**Art. 4º** A Secretaria de Assistência e Serviço Social deverá adotar, de imediato, as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à articulação com a Secretaria de Finanças do município e com o CMDCA.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 06 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO